



Laboratório de Análise da Violência

Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

Coordenador: João Trajano Sento-Sé

Co-coordenador: Ignácio Cano

www.lav.uerj.br



Rua São Francisco Xavier 524, 9º andar - Bloco F - Sala 9103

Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20550-900

Telefone: (21) 2334-0944

Boletim de Criminalidade – Maio de 2012

Apresentação

Com o objetivo de contribuir para o debate público qualificado acerca da violência e da criminalidade no Estado do Rio de Janeiro, o Laboratório de Análise da Violência - LAV da UERJ pretende monitorar e divulgar mensalmente um conjunto de indicadores que permitam acompanhar a evolução dos delitos violentos. Importante frisar que os indicadores não foram elaborados com o propósito de servirem como critérios de avaliação dos serviços prestados pelas agências de Segurança Pública. Eles podem, contudo, servir como fonte complementar de informação para o planejamento e para a implementação de políticas públicas relativas à segurança no Estado do Rio de Janeiro.

Definição dos Indicadores

A proposta dos indicadores de criminalidade violenta é descrever e analisar a evolução temporal daqueles delitos que produzem maior comoção e alarme social. Ela representa uma adaptação de outra proposta, produzida em 1999, por uma Comissão Especial composta por especialistas e pesquisadores da área de Segurança Pública.

Para o cálculo dos indicadores, são considerados apenas os delitos que envolvem violência. Estes delitos, por sua vez, podem ser classificados em três categorias distintas: a) mortes violentas intencionais; b) crimes violentos não letais contra a pessoa; c) crimes violentos contra o patrimônio. A separação dos tipos de crimes violentos nestas três categorias se justifica pela natureza distinta dos fenômenos inclusos em seu interior, que operam segundo lógicas distintas e possuem dinâmicas diferentes. Além disso, esta categorização procura evitar problemas relacionados a unidades diferentes de registro, já que para alguns crimes são contabilizados os registros de ocorrência e, para outros, as vítimas.

Uma primeira diferenciação ocorre entre os eventos criminais que resultam em morte das vítimas e aqueles em que não há vítimas fatais. Estes constituem fenômenos de ordens distintas que não permitem uma soma simples. Optou-se pela separação dos crimes que resultam em morte, frisando a importância dos crimes letais, que devem constituir uma das prioridades fundamentais das ações e políticas da Segurança Pública.

Outra diferenciação importante diz respeito à separação dos crimes violentos não letais contra pessoa e contra o patrimônio. Tal classificação é condizente tanto com a representação social que as pessoas fazem destes dois tipos de crime, quanto com a classificação legal dos mesmos. Os primeiros resultam de conflitos interpessoais. Os segundos possuem uma motivação econômica. Esta divisão permite ainda que não sejam misturados crimes registrados segundo o número de vítimas e aqueles recolhidos apenas segundo o número de ocorrências.

Vale ressaltar que um dos princípios para a formulação dos indicadores de criminalidade violenta foi evitar, na medida do possível, problemas de validade decorrentes do uso de categorias diversas e ambíguas para classificar um mesmo fenômeno. Por exemplo, uma mesma morte pode ser classificada, algumas vezes, como encontro de cadáver e outras vezes como homicídio. Isto abre a porta para sérios problemas de comparação entre lugares e momentos diferentes e introduz a possibilidade de manipulação do indicador. Para diminuir esta possibilidade, os indicadores tentaram incluir todas as categorias que poderiam ser usadas para classificar o fato.

Fonte de dados e Metodologia

Os indicadores adotados se baseiam exclusivamente em registros policiais, mais precisamente, nos Registros de Ocorrência (R.O.) da Polícia Civil, divulgados no Diário Oficial. Os dados são recolhidos da página do Instituto de Segurança Pública – ISP. Para o cálculo das Taxas por 100 mil habitantes, são utilizadas estimativas elaboradas com base no Censo de 2000 e 2010, e na Contagem Populacional de 2007 do IBGE.

As Taxas aqui apresentadas se baseiam nos indicadores de criminalidade cujas ocorrências foram cometidas intencionalmente, sendo expressas pelo número de vítimas observadas para cada 100.000 habitantes. A

Taxa Mensal é obtida a partir da média móvel trimestral, que consiste na razão entre a média das ocorrências destes tipos de crimes nos últimos 3 meses e a população observada no meio do período, possuindo como referência um contingente populacional de 100.000 habitantes.

Este procedimento foi adotado visando garantir maior estabilidade e confiabilidade à taxa obtida, na medida em que a média móvel trimestral minimiza distorções causadas por grandes oscilações nos registros ou por possíveis subregistros de determinadas ocorrências no período de observação. Da mesma forma, a população no meio do período é utilizada por ser aquela que melhor representaria a população média estimada para os 3 meses de observação.

Assim sendo, o numerador utilizado para o cálculo da taxa é a média das ocorrências nos 3 meses de observação (média trimestral móvel), e o denominador da razão é a população observada no meio do período. Desta forma, as Taxas mensais apresentadas neste boletim se referem à média das ocorrências nos meses de Março, Abril e Maio de 2012, tomando-se como base a população em Abril de 2012.

Serão observadas as taxas de criminalidade relativas a cada grupo de delitos no mês de Maio de 2012, procurando compara-las às taxas observadas para o mesmo período nos anos anteriores e ao longo dos últimos 5 anos. Pretende-se com isso identificar padrões e alterações na incidência dos tipos de crimes observados, tanto em relação às suas características sazonais quanto à evolução no longo prazo. Os dados serão analisados de acordo com a divisão regional adotada pelo ISP, no caso o Estado, a Capital, a Baixada Fluminense¹, a região da Grande Niterói² e os Municípios do Interior³.

Indicadores:

1) Mortes Violentas Intencionais:

Nesta categoria incluem-se os seguintes registros: Homicídio doloso consumado, Lesão corporal seguida de morte da vítima, Latrocínio (roubo

¹ A Baixada Fluminense compreende os Municípios de Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaguaí, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti e Seropédica.

² A Grande Niterói compreende os Municípios de Niterói, São Gonçalo e Maricá.

³ As cidades consideradas nesta categoria são todos os demais Municípios do Estado, excluindo-se aqueles citados anteriormente como integrantes da Baixada Fluminense e da Grande Niterói, e a Cidade do Rio de Janeiro, no caso a Capital do Estado.

seguido de morte da vítima), Encontro de cadáver, Encontro de ossada e Auto de resistência (mortes efetuadas por policiais contra o opositor).

As Taxas Mensais observadas para este conjunto de ocorrências podem ser observadas na tabela abaixo:

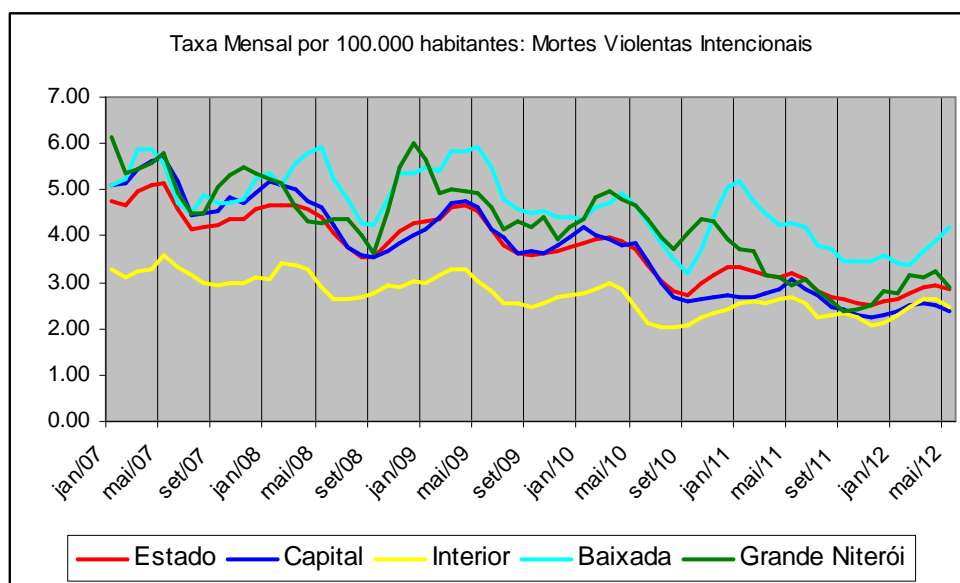
Tabela 1
Mortes Violentas Intencionais: Taxas Mensais

Região	Taxa Mensal
Estado	2.86
Capital	2.37
Interior	2.44
Baixada Fluminense	4.19
Grande Niterói	2.91

Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ

A região da Baixada Fluminense se destaca por apresentar uma taxa muito elevada em relação às demais, característica esta que é reforçada pela maior incidência destes tipos de crimes na região ao longo dos últimos meses, e que a difere das demais em relação à dinâmica desta taxa no período observado:

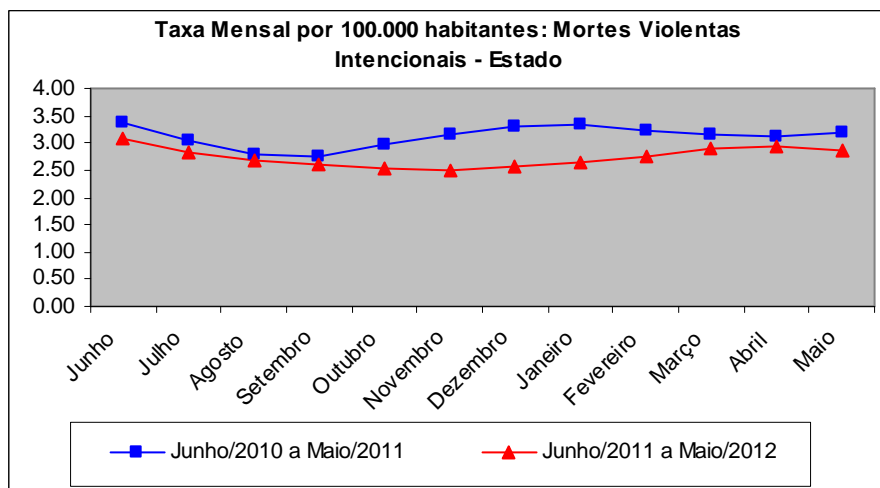
Gráfico 1: Mortes Violentas Intencionais
Taxas Mensais: Janeiro/2007 – Maio/2012



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Já a observação mês a mês destas taxas pode ser observada abaixo, a partir do intervalo de 1 ano em relação ao período atual, percebendo-se um decréscimo das taxas em 2012 em relação aos mesmos períodos de 2011:

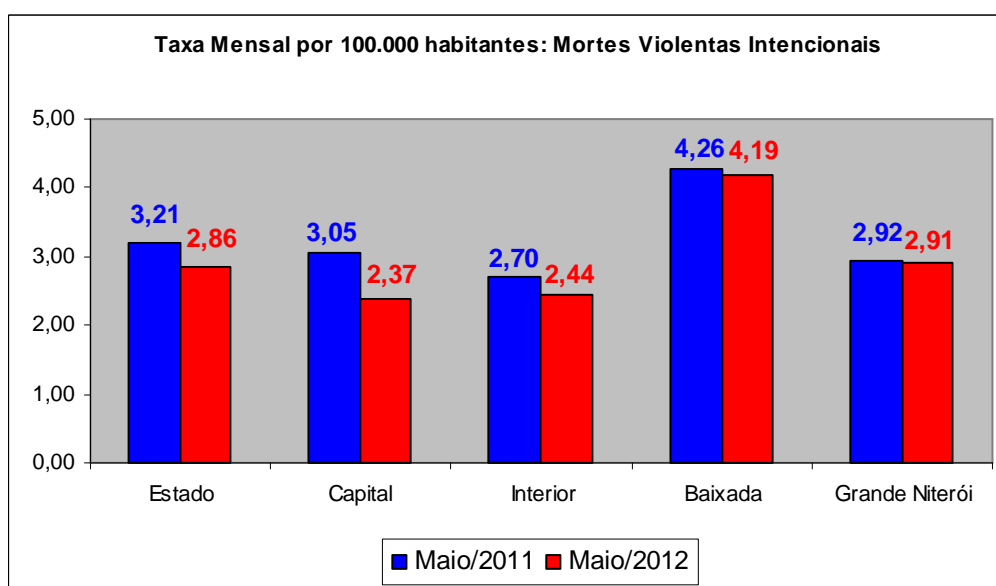
**Gráfico 2: Mortes Violentas Intencionais – Estado do Rio de Janeiro
Taxas Mensais: Comparação mensal 2011/2012**



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Em relação a cada região específica, destaca-se mais uma vez os valores bem mais elevados observados na Baixada Fluminense em comparação às demais, chamando a atenção também a queda acentuada destes valores na Capital do Estado:

**Gráfico 3: Mortes Violentas Intencionais
Taxas Mensais: Estado e Regiões – Mês de Maio – 2011/2012**



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

1.1) Homicídios Dolosos

Incluídos no grupo de “Mortes Violentas Intencionais”, os homicídios Dolosos merecem uma observação mais atenta, devido à importância peculiar deste tipo de delito para a análise e discussão das questões relativas à criminalidade. Foram registrados 344 ocorrências deste tipo no Estado do Rio de Janeiro no mês de Maio de 2012, sendo 86 deles na Capital. As taxas obtidas para este período de acordo com cada região são apresentadas a seguir:

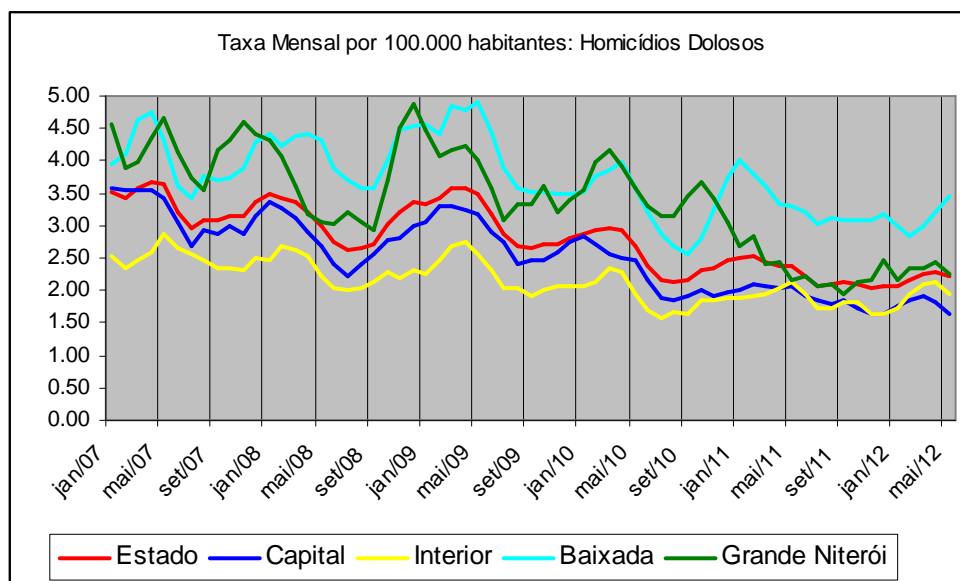
Tabela 2
Homicídios Dolosos: Taxas Mensais

Região	Taxa Mensal
Estado	2.21
Capital	1.65
Interior	1.96
Baixada Fluminense	3.47
Grande Niterói	2.26

Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Observam-se aqui as mesmas características já destacadas anteriormente em relação ao grupo geral de Mortes Violentas Intencionais, em que a Baixada Fluminense apresenta valores bem mais elevados que as demais regiões, enquanto a Capital do Estado, por outro lado, apresenta valores inferiores e decrescentes no período:

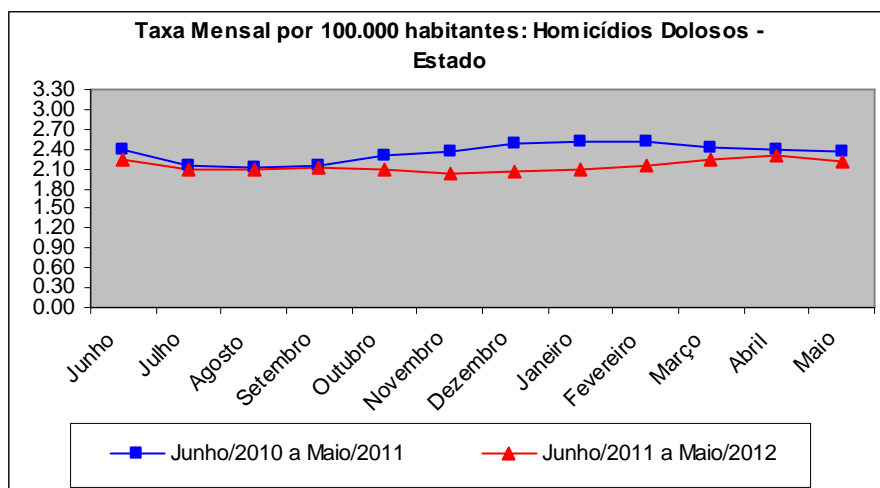
**Gráfico 4: Homicídios Dolosos
Taxas Mensais: Janeiro/2007 – Maio/2012**



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

A comparação mensal nos mostra taxas bem próximas estimadas para o Estado em relação ao ano de 2011, como pode ser observado abaixo:

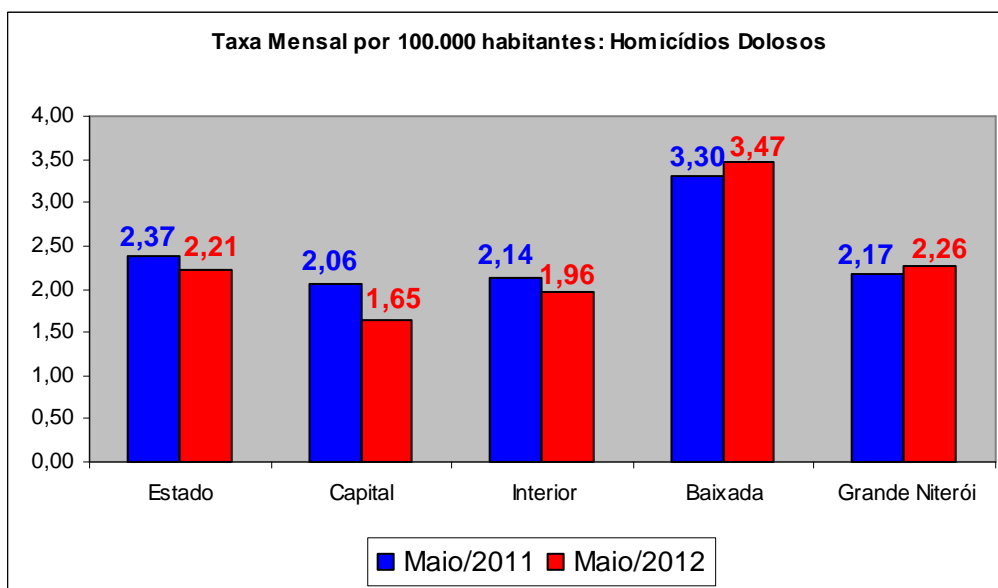
**Gráfico 5: Homicídios Dolosos – Estado do Rio de Janeiro
Taxas Mensais: Comparação mensal 2011/2012**



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Já em relação à cada região específica, a comparação com o mesmo período do ano passado nos mostra o crescimento das taxas na Baixada Fluminense e na Grande Niterói, dinâmica esta que contrasta com a queda observada na incidência deste tipo de crime na Capital do Estado:

**Gráfico 6: Homicídios Dolosos
Taxas Mensais: Estado e Regiões – Mês de Maio – 2011/2012**



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

1.2) Autos de Resistência

Além de apresentarem taxas bem menores em relação aos demais tipos de delito, os registros de Autos de Resistência apresentam também outras características que o diferem dos demais crimes relacionados no grupo “Mortes Violentas Intencionais”. Foram registradas no mês de Maio 41 ocorrências deste tipo no Estado, sendo 26 delas na cidade do Rio de Janeiro:

**Tabela 3
Autos de Resistência: Taxas Mensais**

Região	Taxa Mensal
Estado	0.25
Capital	0.39
Interior	0.04
Baixada Fluminense	0.22
Grande Niterói	0.36

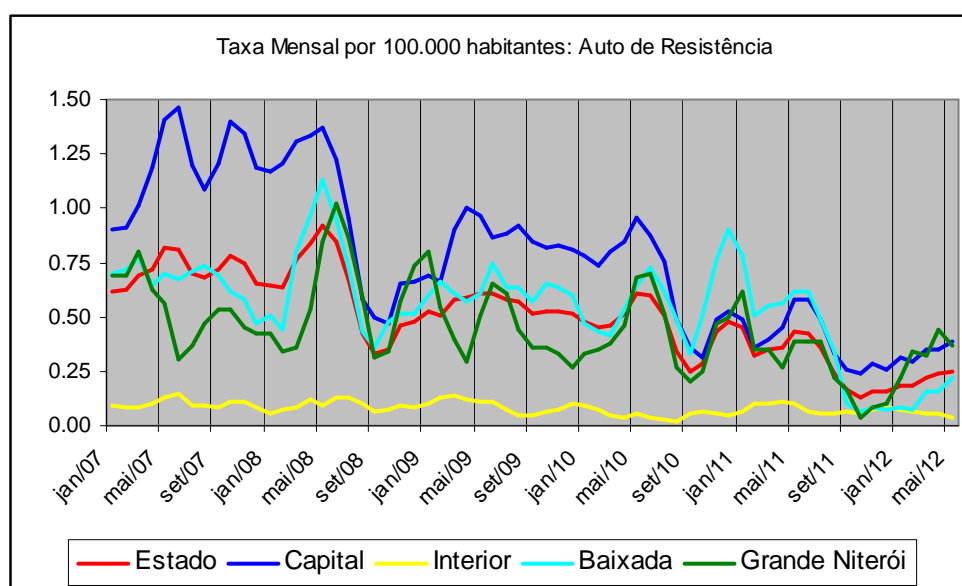
Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Neste tipo de ocorrência, a Baixada Fluminense apresenta uma taxa inferior àquelas observadas para as demais regiões, com exceção do Interior do Estado, cuja taxa estimada é próxima à inexistência do registro, o que

reforça o caráter peculiar dos autos de resistência em relação às demais ocorrências aqui analisadas.

A evolução destas taxas nos últimos 5 anos nos mostra uma queda acentuada deste tipo de ocorrência na Capital do Estado ao longo deste período, sendo importante observar, porém, um crescimento neste tipo de ocorrência nos últimos meses, principalmente na própria Capital e na Grande Niterói:

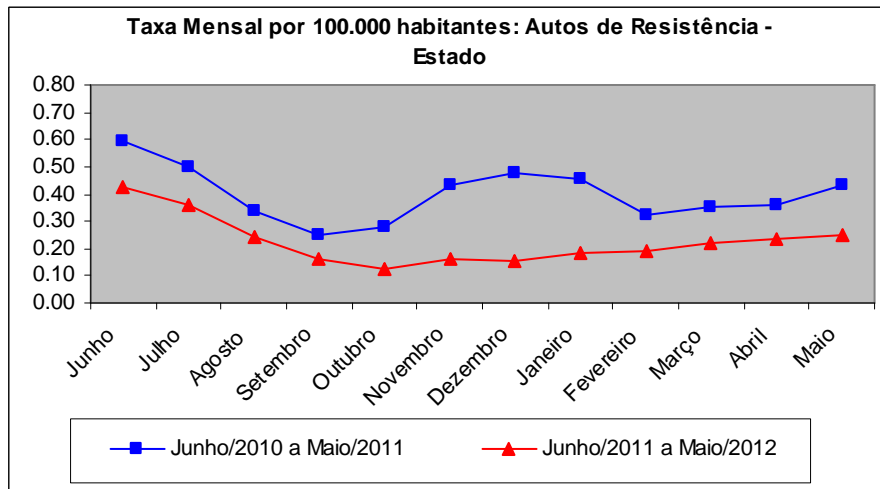
Gráfico 7: Autos de Resistência
Taxas Mensais: Janeiro/2007 – Maio/2012



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

A comparação mês a mês para as taxas do Estado apontam uma queda nas taxas de 2012 em relação à 2011, observando-se também neste tipo de ocorrência o efeito da sazonalidade, identificado a partir da diminuição das ocorrências nos meses mais frios do ano e, ao contrário, na elevação das taxas nos períodos mais quentes:

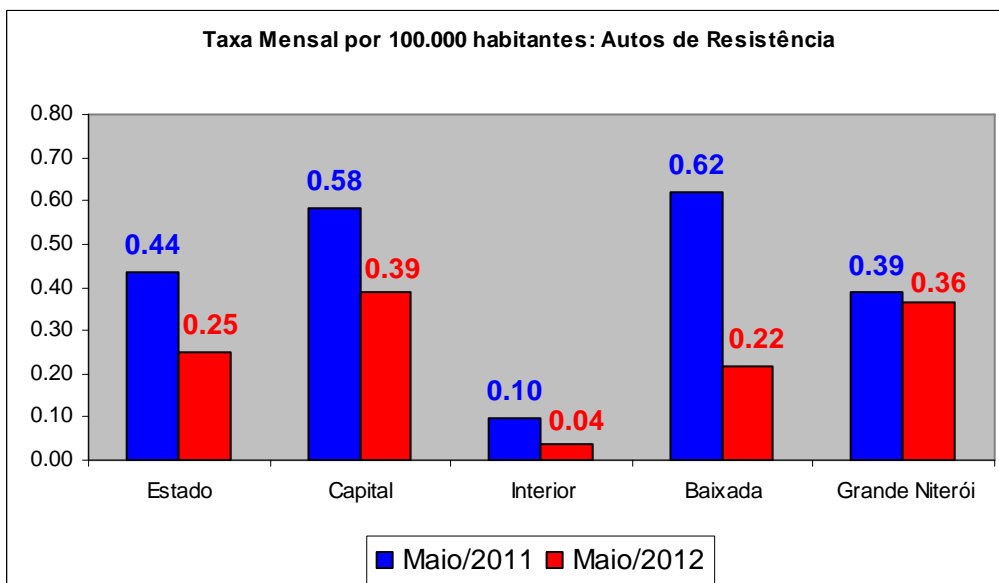
**Gráfico 8: Autos de Resistência – Estado do Rio de Janeiro
Taxas Mensais: Comparação mensal 2011/2012**



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Já as taxas mensais para cada região observadas em relação ao mesmo período do ano passado podem ser analisadas abaixo, chamando a atenção a significativa redução da taxa na Baixada Fluminense, e ao contrário, a manutenção do patamar anterior deste tipo de ocorrência na região da Grande Niterói, que foi a única que não apresentou uma queda significativa no período observado:

**Gráfico 9: Autos de Resistência
Taxas Mensais: Estado e Regiões – Mês de Maio – 2011/2012**



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

2) Crimes Não-Letais Intencionais contra a Pessoa:

Nesta categoria estão incluídas as incidências relacionadas à danos físicos ou ameaças que não resultam em mortes, no caso: Ameaça, Lesão corporal dolosa, Tentativa de Homicídio e Estupro⁴.

Destaca-se que foram registradas 6902 ocorrências de Lesão Corporal Dolosa, 374 ocorrências de Tentativa de Homicídio e 471 Estupros no Estado durante o mês de Maio. As Taxas mensais observadas para este conjunto de ocorrências podem ser observadas na tabela abaixo, sendo este grupo aquele que apresenta os maiores valores dentre todos os analisados:

Tabela 4
Crimes Não-Letais Intencionais contra a Pessoa: Taxas Mensais

Região	Taxa Mensal
Estado	93.00
Capital	91.10
Interior	94.62
Baixada Fluminense	97.74
Grande Niterói	84.37

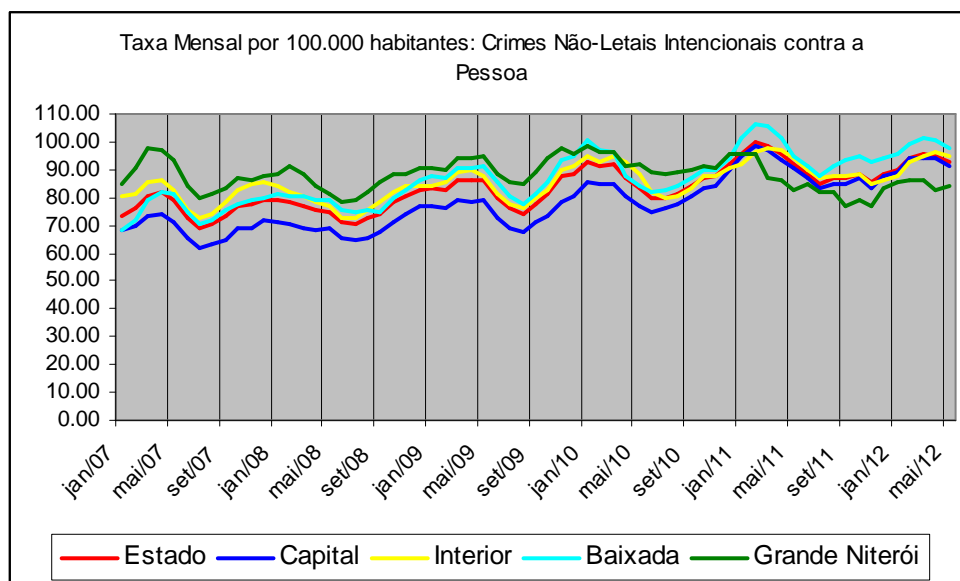
Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Este grupo de crimes tem a característica peculiar de apresentar a região da Grande Niterói como aquela com a taxa mais baixa obtida no período, o que contrasta com os elevados valores observados nesta região nos demais tipos de crime neste mesmo mês.

A evolução destas taxas nos últimos 5 anos apresenta um padrão homogêneo para todas as regiões observadas, sendo notável o efeito da sazonalidade na incidência destes tipos de delito. É importante destacar novamente a região da Grande Niterói por ser aquela que apresentou a maior queda no registro deste tipo de ocorrência em relação às demais, já que suas taxas passaram das mais elevadas em 2007 para as mais baixas em 2012:

⁴ A Lei 12.015, promulgada em Agosto de 2009, extingue as ocorrências anteriormente registradas como “Atentado Violento ao Pudor”, englobando a partir deste momento na categoria “Estupro” tanto a conjunção carnal quanto os atos libidinosos diversos, acrescentando, inclusive, a legitimidade da classificação do homem enquanto vítima de Estupro.

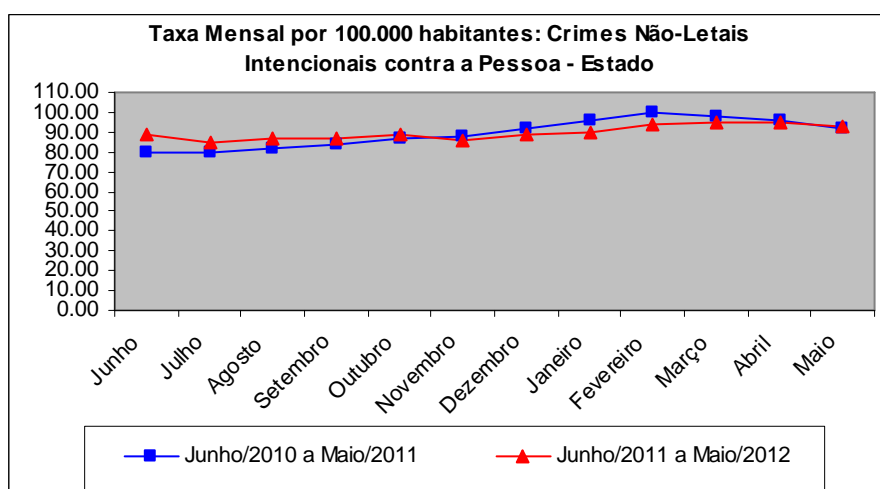
**Gráfico 10: Crimes Não-Letais Intencionais contra a Pessoa
Taxas Mensais: Janeiro/2007 – Maio/2012**



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Estes crimes apresentam, de uma maneira geral, taxas bem próximas em cada período do ano quando observada a sua evolução ao longo do último ano:

**Gráfico 11: Crimes Não-Letais Intencionais contra a Pessoa – Estado do Rio de Janeiro
Taxas Mensais: Comparação mensal 2011/2012**

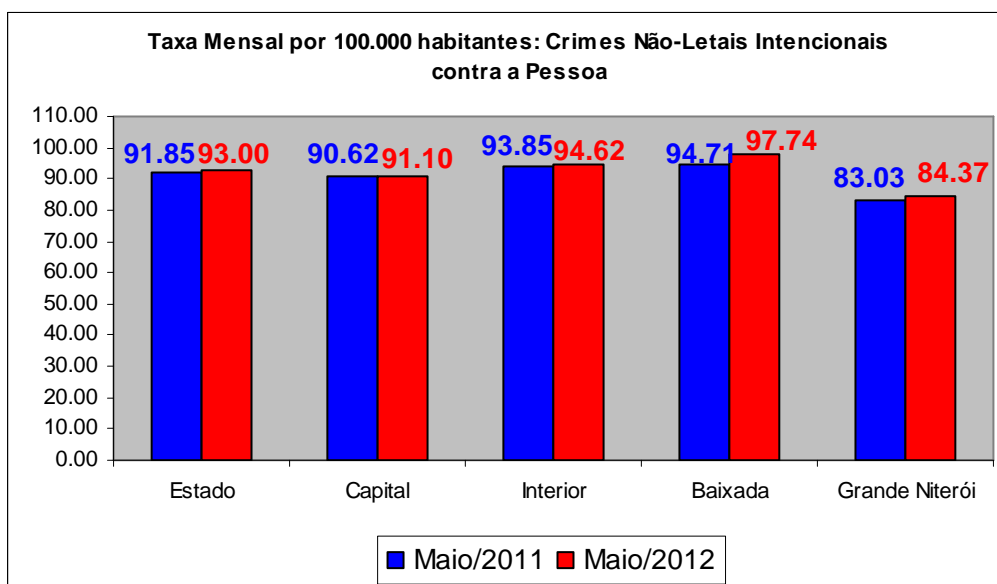


Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Em relação ao mesmo período do ano passado, as taxas mensais observadas ilustram também uma maior homogeneidade entre as regiões e, conseqüentemente, uma menor discrepância entre elas quando comparadas

em relação aos outros tipos de crimes, em que tais discrepâncias são bem mais acentuadas:

**Gráfico 12: Crimes Não-Letais Intencionais contra a Pessoa
Taxas Mensais: Estado e Regiões – Mês de Maio – 2011/2012**



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

3) Crimes Violentos contra o Patrimônio:

Nesta categoria estão incluídas as seguintes ocorrências: Extorsão mediante seqüestro (Seqüestro Clássico), Extorsão, Extorsão com Momentânea privação de liberdade (Seqüestro Relâmpago) e Roubos.

O total de Roubos registrado no mês no Estado foi de 9652, com destaque para 2043 roubos de veículos, 4667 roubos de transeunte e 494 roubos em coletivo.

A incidência deste grupo de delitos varia muito de acordo com a região. A região do Interior do Estado apresenta valores bem abaixo das demais, enquanto a Capital e a região da Grande Niterói se destacam em uma tendência oposta, no caso a apresentação de elevadas taxas para este grupo de crimes:

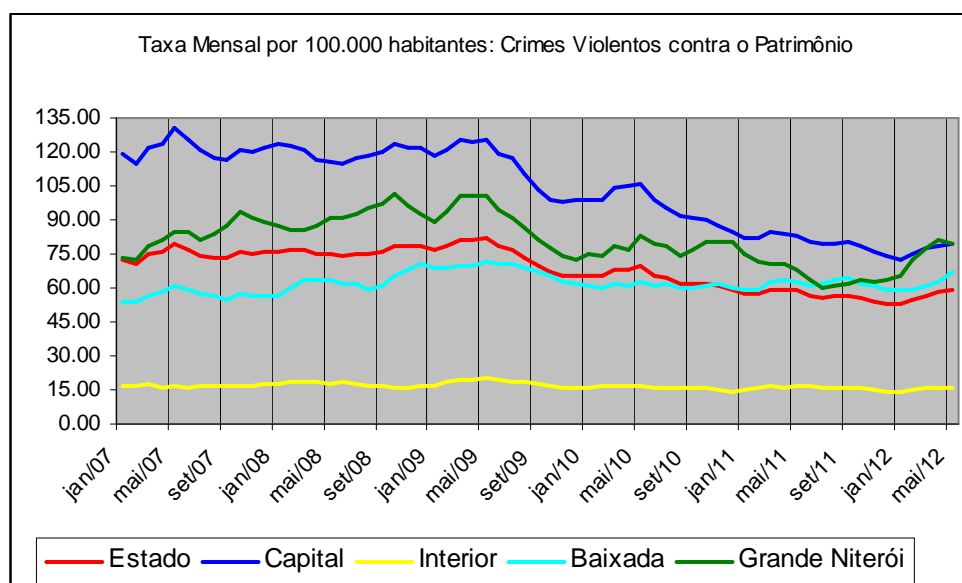
Tabela 5
Crimes Violentos contra o Patrimônio: Taxas Mensais

Região	Taxa Mensal
Estado	58.86
Capital	79.38
Interior	15.66
Baixada Fluminense	67.03
Grande Niterói	79.02

Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Este tipo de ocorrência se destaca também por praticamente não variar em função da época do ano, não possuindo, desta forma, efeitos sazonais. O gráfico mostra uma evolução bem mais homogênea desas taxas ao longo do período quando comparadas aos outros registros observados anteriormente, chamando a atenção a significativa queda destes tipos de crime na Capital do Estado:

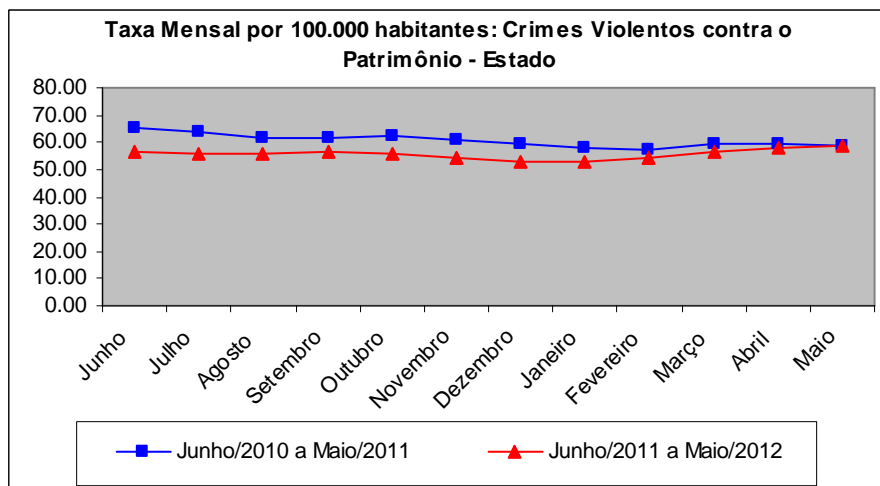
Gráfico 13: Crimes Violentos contra o Patrimônio
Taxas Mensais: Janeiro/2007 – Maio/2012



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

A comparação mês a mês no Estado confirma o padrão linear de evolução e a pouca variação dos valores desta taxa em relação ao ano passado:

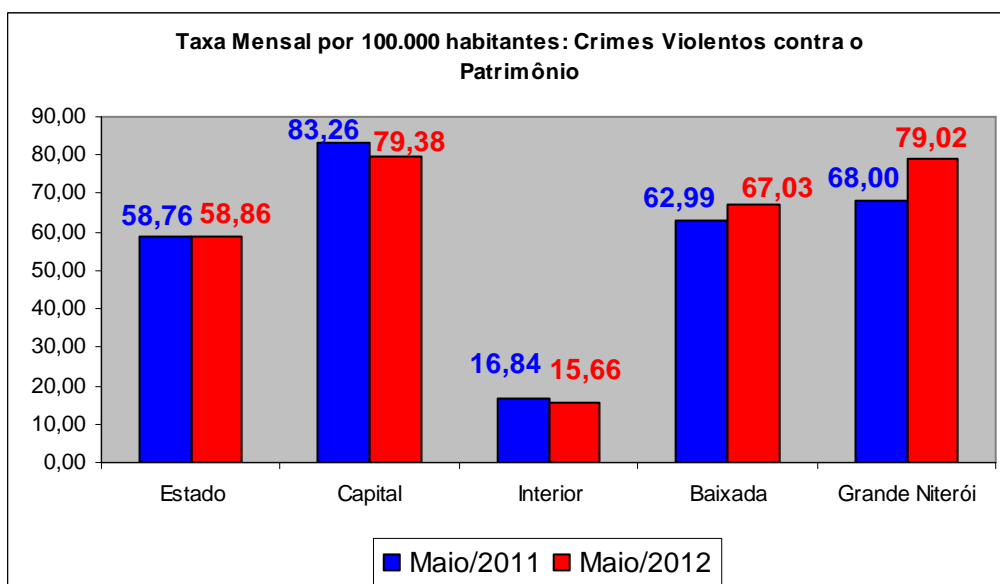
Gráfico 14: Crimes Violentos contra o Patrimônio – Estado do Rio de Janeiro
Taxas Mensais: Comparação mensal 2011/2012



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Já a comparação em relação ao mês de Maio de 2011 evidencia um grande aumento deste tipo de ocorrência na região da Grande Niterói, além de um aumento também significativo na Baixada Fluminense e, por outro lado, uma diminuição da taxa registrada na Capital do Estado:

Gráfico 15: Crimes Violentos contra o Patrimônio
Taxas Mensais: Estado e Regiões – Mês de Maio – 2011/2012



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.